



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Santa Maria da Vitória - BA

Terça-feira • 26 de março de 2024 • Ano IV • Edição Nº 2638



QR CODE

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (Nº 5.673/2024)	2
DECRETO (Nº 5.675/2024)	4
DECRETO (Nº 5.676/2024)	5
DECRETO (Nº 5.677/2024)	6
DECRETO (Nº 5.678/2024)	7
EDITAL (Nº 01/2024)	8
PORTARIA (Nº 287/2024)	9
PORTARIA (Nº 288/2024)	10
LICITAÇÕES E CONTRATOS	11
EXTRATO (CONTRATO Nº 151/2024)	11
TERMO DE APOSTILAMENTO (CONTRATO Nº 109/2024)	12

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA

<http://pmsantamariadavitoriaba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 5.673/2024)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

DECRETO Nº 5.673/2024 DE 25 DE MARÇO DE 2024

Altera a carga horária semanal de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais dos servidores públicos municipais ocupantes do cargo de professor, nos termos da Lei Municipal nº 790/2009 e de outros procedimentos administrativos referentes ao assunto, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando os termos do Artigo 40-A da Lei nº 790/2009 acrescentado pela Lei nº 882/2012;

Considerando a terceira etapa da análise de alteração de carga horária pela Secretaria de Educação de Santa Maria da Vitória, no qual compreende o julgamento dos requerimentos de professores admitidos através de concurso público, que exercem carga horária de 40 horas, em forma de desdobramento;

Considerando os termos do Decreto nº 2.942/2016 que estabeleceu critérios/requisitos para fins de seleção de professores com o intuito de alterar o regime de trabalho;

Considerando a abertura de processos administrativo e a constatação da existência de vagas reais de professor na rede de ensino público municipal;

Considerando os termos do Edital de Convocação 01/2024, devidamente publicado no Mural do Município em 01 de março de 2024, nos termos § 2º do Artigo 40-A da Lei nº 790/2009; e

Considerando as manifestações positivas dos professores no sentido de alteração da carga horária e o julgamento proferido pelos técnicos desta Secretaria Municipal de Educação no qual atestaram que os professores

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

abrangidos por este Decreto, exercem a função de professor com carga horária de 40 horas.

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterada a carga horária semanal de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais dos servidores públicos municipais ocupantes do cargo de professor, que a partir do ano letivo de 2012 exercem carga horária de 40 horas em desdobramento, nos termos da Lei Municipal nº 790/2009 e dos procedimentos administrativos referendados, denominados abaixo:

NOME	UNIDADE ESCOLAR	MATRICULA
MARINALVA MOREIRA DOS SANTOS FERREIRA	ESCOLA MUNICIPAL JEREMIAS RODRIGUES DA SILVA	362/01

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 01 de março de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria da Vitória - BA, de 25 de março de 2024.

**ANTONIO ELSON
MARQUES DA**

SILVA:81186975504

ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
ANTONIO ELSON MARQUES DA
SILVA:81186975504

Dados: 2024.03.26 09:38:29 -03'00'

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

DECRETO (Nº 5.675/2024)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

DECRETO Nº 5.675/2024 DE 25 DE MARÇO DE 2024

Decreta ponto facultativo no dia 28 de março de 2024 em razão do feriado da Paixão de Cristo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA-BA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município, e demais legislações pertinentes em vigor.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** para os servidores públicos municipais no dia **28 de março de 2024**, (quinta-feira), em razão do feriado da Paixão de Cristo no dia 29 de março de 2024 (sexta-feira), exceto, nos órgãos e entidades de plantão ininterrupto indispensável, tais como: limpeza e vigilância pública, bem como os que funcionem em regime de plantões como hospital, UPA E SAMU.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Santa Maria da Vitória - BA, 25 de março de 2024.


ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

DECRETO (Nº 5.676/2024)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

DECRETO Nº 5.676/2024 DE 26 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO DOS MEMBROS TITULAR E SUPLENTE REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE SANTA MARIA DA VITÓRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Santa Maria da Vitória no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município.

Considerando os termos da Lei Municipal Nº 909/2013, de 04 de setembro de 2013, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º- Nomear, em substituição, a membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, de que trata o Decreto Nº 5.288, de 14 de fevereiro de 2023, conforme abaixo discriminado:

I REPRESENTANTES GOVERNAMENTAL:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

- Lorenna Rocha Barros Freire- Titular
- Graziela Alves dos Santos- Suplente

Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Santa Vitória da Vitória, 26 de março de 2024.

ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº 13.912.506/0001-19

DECRETO (Nº 5.677/2024)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

DECRETO Nº 5.677/2024 DE 26 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação ao cargo de Coordenador de Aluno da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA-BA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e alterações posteriores.

DECRETA:

Art. 1º-Fica nomeada, a Sra. **IVONE DE SOUZA RIBEIRO BORBA PINHEIRO**, inscrita no CPF Sob n. 002.377.995-02, para exercer o cargo de Coordenador de Aluno, vinculada a Secretaria Municipal de Educação, a quem ficam conferidas todas as atribuições legais nos termos da legislação pertinente em vigor.

Art. 2º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, 01 de março de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeito Municipal de Santa Maria da Vitória - BA, 26 de março de 2024.

**ANTONIO ELSON
MARQUES DA
SILVA:81186975504**
ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
ANTONIO ELSON MARQUES DA
SILVA:81186975504
Dados: 2024.03.26 10:39:55 -03'00'

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

DECRETO (Nº 5.678/2024)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

DECRETO Nº. 5.678/2024 DE 26 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre o reajuste de salário de 17,5% (dezesete virgula cinco por cento) aos Técnicos em Contabilidade, Fiscal de Obras, Operador de Computador, Assistente Administrativo, Motorista, Eletricista, Fiscal Ambiental, Técnico em Turismo, Operador de Máquina I, Operador de Máquina II, Operador de Trator Pneu, Fiscal de Tributos, Técnico Agrícola e Pedreiro, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, Estado de Bahia, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e alterações posteriores.

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterados os vencimentos dos Tec. em Contabilidade, Fiscal de Obras, Operador de Computador, Assistente Administrativo, Motorista, Eletricista, Fiscal Ambiental, Técnico em Turismo, Operador de Máquina I, Operador de Máquina II, Operador de Trator Pneu, Fiscal de Tributos, Técnico Agrícola e Pedreiro, através do reajuste salarial de 17,5% (dezesete virgula cinco por cento), conforme índice inflacionário pelo IPC (Índice de Preço ao Consumidor Amplo), indicador oficial da inflação do País, verificada nos últimos 12 (doze) meses, dos anos de 2019, 2020 e 2021, conforme estabelecido no art.22 §2º, da Lei Municipal 791/2009.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2024, revogando as disposições em contrária.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria da Vitória -BA, aos 26 de março de 2024.

**ANTONIO ELSON
MARQUES DA
SILVA:81186975504**
ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
ANTONIO ELSON MARQUES DA
SILVA:81186975504
Dados: 2024.03.26 11:44:05 -03'00'

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

EDITAL (Nº 01/2024)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO


EDITAL Nº. 01/2024 DE 01 DE MARÇO DE 2024

CONVOCA OS PROFISSIONAIS DE MAGISTÉRIO QUE SOLICITARAM ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA CONSTATAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE VAGA PERMANENTE EM DETERMINADAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, BEM COMO DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Educação de Santa Maria da Vitória, Estado da Bahia, considerando a abertura de Processo Administrativo para constatação de vagas permanentes, oriundo da solicitação dos profissionais de magistério, TORNA PÚBLICO a existência de vagas reais e permanentes em escolas da rede municipal de ensino, fazendo-se constar abaixo os quantitativos e as unidades objeto da solicitação dos professores, bem como CONVOCA os mesmos para no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do Parágrafo 2º do Art. 40-A da Lei Nº. 882/2012, manifestando-se a respeito da alteração de carga horária.

NOME	UNIDADE ESCOLAR	QUANTIDADE DE VAGAS
MARINALVA MOREIRA DOS SANTOS FERREIRA	ESCOLA MUNICIPAL JEREMIAS RODRIGUES DA SILVA	02

Santa Maria da Vitória –BA, 01 de março de 2024.


Amário dos Santos Santana
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 5.321/2023

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
Em: 01/03/24


Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

PORTARIA (Nº 287/2024)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

PORTARIA Nº 287/2024 DE 26 DE MARÇO DE 2024

**Concede Licença Maternidade, a servidora
que indica e dá outras providências.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, as modificações introduzidas no Art. 9º, §§ 2º e 3º da Emenda Constitucional nº.103 de 13 de novembro 2019, os benefícios de natureza temporária, deverão ser pagos pelo ente federativo, deixando de ser obrigação previdenciária;

Considerando o comando inserto no art.02º, §2º da Lei Municipal nº 1.098/2020, “O afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio doença, o auxílio-reclusão, o salário-família e o salário-maternidade serão pagos diretamente pelo Município, através do Departamento de Pessoal ao qual o segurado esteja vinculado, e não correrão à conta do CAPREVAS”.

E nos termos do caput do art.19º da Lei Municipal 693/2006, fica demonstrado o direito da licença maternidade.

Considerando os princípios que regem a administração pública, especialmente o da legalidade;

R E S O L V E:

Art. 1º – Concede Licença Maternidade a **DORIANE MOREIRA GRAIA**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, cadastro nº **4440/01**, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade, que serão gozados do dia **15/03/2024 a 12/07/2024**.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 15 de março de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, em 26 de março de 2024.

EDER TONY NUNES Assinado de forma digital por EDER
TONY NUNES GRIPP:72384395734
GRIPP:72384395734 Dados: 2024.03.26 16:42:38 -03'00'

EDER TONY NUNES GRIPP
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 4.396/2021

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

PORTARIA (Nº 288/2024)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

PORTARIA Nº 288/2024 DE 26 DE MARÇO DE 2024

Concede licença prêmio a servidora que indica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela Servidora;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o Artigo 144, da Lei Municipal 181, de 25/02/1980 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais),

R E S O L V E:

Art. 1º – Fica concedida a Sra. **CORDÉLIA DE SOUZA SANTIAGO**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, exercendo a função de **PROFESSORA**, cadastro nº.278/01, **licença prêmio de 90** (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 2018 a 2023, que serão gozadas a partir de **01/04/2024 a 29/06/2024**.

Art. 2º – O servidor deverá retornar as suas atividades normais no departamento de origem a partir do dia 30/06/2024. Caso não ocorra seu retorno o mesmo poderá sofrer penalidades dentro da Lei.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Maria da Vitória- BA, em 26 de março de 2024.

EDER TONY NUNES Assinado de forma digital por
EDER TONY NUNES
GRIPP:7238439573
4
Dados: 2024.03.26 16:55:02
-03'00'

EDER TONY NUNES GRIPP
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 4.396/2021

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO (CONTRATO Nº 151/2024)



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA ESTADO DA BAHIA
Avenida Brasil, 723 – Jardim América - Santa Maria da Vitória - Bahia - CEP 47640-000
CNPJ nº. 13.912.506/0001-19

PUBLICAÇÃO DE CONTRATO(S)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 151.ASSOC/2024 - CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA - Ba., pessoa Jurídica de Direito público, inscrita no CNPJ sob nº 13.912.506/0001-19, neste ato representada por seu Prefeito, o Sr. ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA, por intermédio do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; CNPJ sob Nº 15.346.420/0001-00; CONTRATADA: LORENA ROCHA BARROS FREIRE CPF; 826.390.355-68; OBJETO: Técnica de Referência - Assistente Social, para prestar serviços na Gestão municipal do Cadastro Único e Programa Bolsa Família. - VALOR GLOBAL R\$: 24.000,00 [VINTE E QUATRO MIL REAIS] DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 08.17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/Projeto de Atividade: 2036 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB/ Elemento de Despesa: ; 3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física/ Fonte de Recurso: ; / FONTES [1661000 ; 1660000; 15000000]. - VIGÊNCIA DO CONTRATO: DE 12/03/24 A 31/12/24 - SANTA MARIA DA VITÓRIA - BA, 12/03/24 - ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA - PREFEITO.

TERMO DE APOSTILAMENTO (CONTRATO Nº 109/2024)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
CNPJ nº. 13.912.506/0001-19
AV. BRASIL, 723, JARDIM AMÉRICA, SANTA MARIA DA VITÓRIA - ESTADO DA BAHIA

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

O Município de Santa Maria da Vitória - BA., torna-se público que o Contrato nº 109.ASSOC/2024, celebrado entre A MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA CNPJ 13.912.506/0001-19 e a Sra. MONIQUE DE OLIVEIRA MATOS MACIEL, Inscrito(a) no CPF nº 006.745.735-52, objetivando a alteração do Objeto do contrato o social: " PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO COMO PSICÓLOGA PARA ATUAÇÃO PROFISSIONAL NA EQUIPE DE REFERÊNCIA TÉCNICA DO CRAS-CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PLANALTO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA – BA." Para "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO COMO PSICÓLOGA PARA ATUAÇÃO PROFISSIONAL NA EQUIPE DE REFERÊNCIA TÉCNICA DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS DE SANTA MARIA DA VITÓRIA – BA." e alteração da Dotação orçamentária de: "Unidade Orçamentária: 08.17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/Projeto de Atividade: 2036 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB/ Elemento de Despesa: ; 3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física/ Fonte de Recurso: ; / FONTES [1661000 ; 1660000; 15000000]". Para: "Unidade Orçamentária: 08.17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/Projeto de Atividade: 2037 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE/ Elemento de Despesa: ; 3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física / Fonte de Recurso: ; / FONTES [1661000 ; 1660000; 15000000]". Os demais dados mantem-se inalterados. Santa Maria da Vitória - Bahia 19/03/24. ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA - PREFEITO